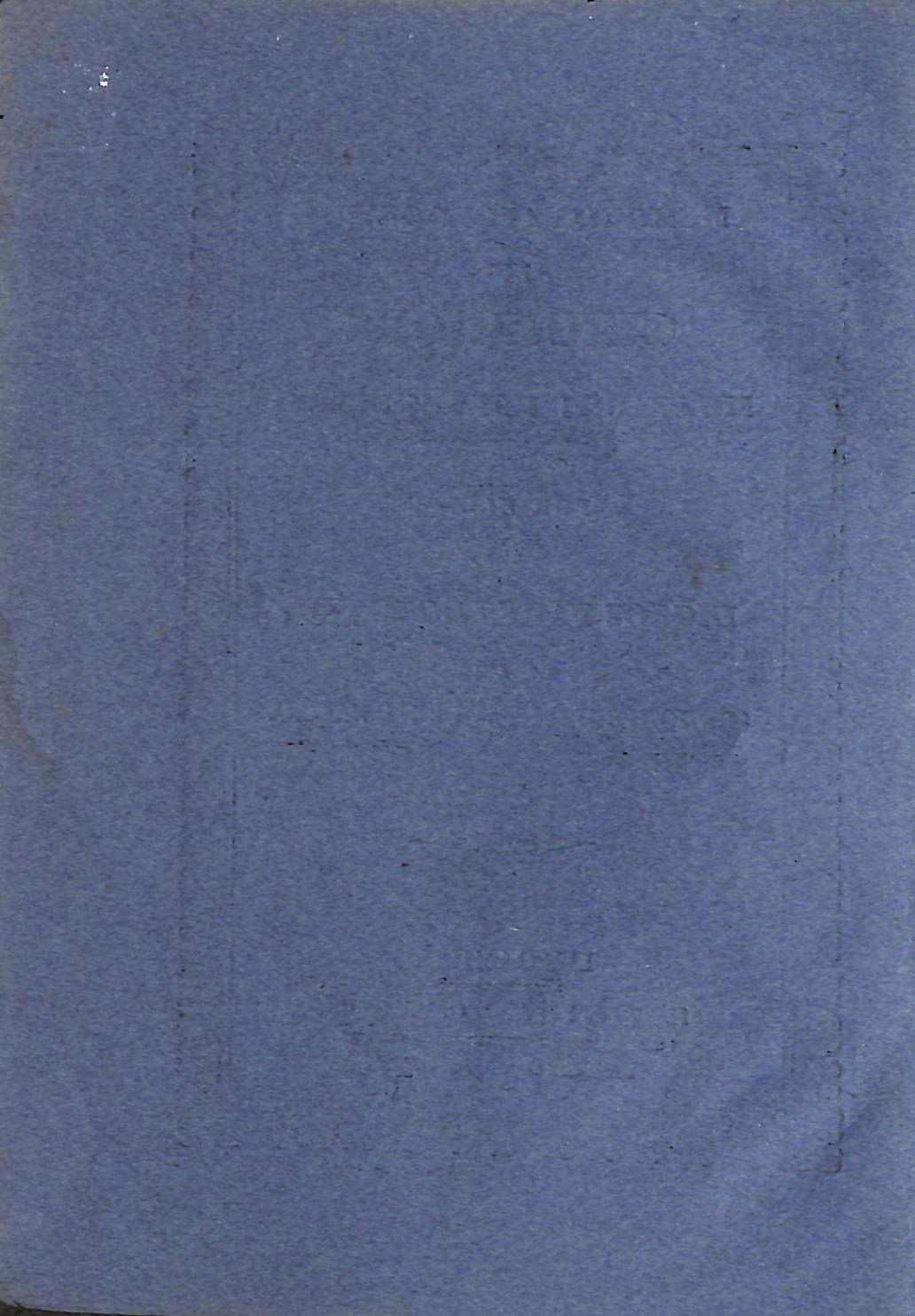


MEMORIA APOLOGETICA
DOS
CIRURGIÕES
MILITARES PORTUGUEZES,
OFFERECIDA
POR ELLES
AOS
DIGNOS PARES DO BEINO,
E AOS
SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO.

LISBOA : 1835.

NA TYP. DE A. J. C. DA CRUZ.

Rua dos Capellistas n.º 69.



11666

MEMORIA APOLOGETICA

DOS

CIRURGIÕES

MILITARES PORTUGUEZES,

OFFERECIDA

POR ELLES

AOS

DIGNOS PARES DO REINO,

E AOS

SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO.

*Adquirida em Lisboa
to a 1927 por 5.000\$000
P. L. G.*



LISBOA : 1835.

NA TYP. DE A. J. C. DA CRUZ.

Rua dos Capellistas n.º 69.

11888

MEMORIA ANONIMA

GRUPO LINGUAS

MILITARES PORTUGUEZAS

DE BRASILE

NO S. S. S. S.

103

DICIONARIO DA LINGUA

DE 1938

EMHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO



—————

LIBRO 1: 1938

EM ALTA DA A. S. DA C. M. A.

Imp. dos Estudantes n.º 43



„.....La déclaration de la vérité est le premier hommage qu'on doit rendre à un Gouvernement Constitutionnel.....”,

Barras.

OS HOMENS influentes na Sociedade, podem algumas vezes fazer violencias aos seus Concidadãos; mas elles nunca poderão violentar a razão, que é tão independente como o seu mesmo Autor. Victimas até agora dos Governos despoticos, os Cirurgiões Militares Portuguezes, vão provar esta verdade: tal é o objecto do presente opusculo.

A Cirurgia póde jactar-se da sua nobre origem, ella nasceu do mais puro sentimento do coração humano; d'aquelle de remediar os males do seu semelhante. Contemporanea da guerra, a Cirurgia Militar, veio desde logo diminuir em grande parte os seus cruéis effeitos: ao lado do guerreiro valente, se acha o Cirurgião caridoso; o primeiro defende a sua Patria, em quanto o segundo lhe conserva os seus defensores. Estas duas classes de Cidadãos, são igualmente uteis ao Estado. Passemos a narrar os trabalhos e as recompensas dos Cirurgiões Militares Portuguezes.

Descrever aqui tudo o que a nosso respeito se passou n'essas épocas desastrosas, em que os Cirurgiões Militares Portuguezes são tratados, como em outro tempo o forão os *Histriões*; fallar do ignominioso artigo do Regulamento para o Exercito, ainda em vigor, no qual somos tratados como Barbeiros (1) seria tão inutil, quanto fastidioso: recordações taes, além disso, degradão a penna de quem as es-

creve, e cobrem de vergonha huma Nação. Começaremos pois a nossa lastimosa historia, a datar do tempo em que os Cirurgiões Militares Portuguezes, unidos ao nosso bravo Exército, souberão nos Campos de Batalha, como entre as Nações Estrangeiras, sustentar a um tempo a honra da Nação e a gloria da sua Arte. Todos os Officiaes e Soldados, nossos contemporaneos da guerra Peninsular, se lembrarão ainda com gratidão, que a seu lado virão sempre impavidos e cheios de humanidade, a esses Homens, sem os quaes talvez muitos delles já não existissem, ou tivessem perdido o uso dos seus membros! Prisioneiros uns, mortos outros, alguns feridos (2); e todos partilhando os Incommodos, os riscos, e as privações de huma guerra longa e penosa, elles se virão no fim d'esta não só privados das recompensas pecuniárias e honoríficas, dadas aos combatentes, mas até despojados d'essas mesmas, que antes se lhes havião conferido! Proibidos do uso da Banda, que cingião, em virtude de uma lei, (3) privados do uniforme dos seus corpos, que até allí usavão; e inhibidos de pagarem para o Monte Pio, estabelecido em favor das Familias dos Officiaes Militares, elles soffrêrão estes vexames e estas injustiças em silencio, porque só o bem da Nação tinham por alvo, e porque sempre tiveram fé na Liberdade futura da Patria, que em seus corações já cultivavão. O anno de 1820 chegou em fim, e esta época memoravel (quem poderá acreditallo!) que devia tirar a Cirurgia Militar Portugueza do abatimento, e da penuria a que se achava reduzida, veio, ao contrario, augmentar os seus infortunios. Essa tal ou qual carreira, aberta aos Cirurgiões Militares, esses lugares de segundos e de primeiros Cirurgiões do Exército, que outra Lei lhes havia facultado (4); esses mesmos dizemos nós; forão logo supprimidos; e a malfadada classe Cirurgica do Exército, que entre nós é sempre a ultima, quando se trata de alguma vantagem para este, foi n'aquella occasião a primeira de que se lembrarão os Deputados da Nação, quando tartarão de economias militares! Os fracos soldos de meia duzia de Cirurgiões do Exército, forão sequestrados em beneficio do Estado; estes Cirurgiões ficarão reduzidos a hum ordenado mesquinho e mal pago; e os outros privados de to-

do o accesso! (5) Este golpe inesperado, esta decisão injusta, immoral, e impolitica, veio provar-nos decididamente, que nada tinhamos pessoalmente a esperar nem da *Liberdade*, nem do *despotismo*; porém os Cirurgiões Militares, constantes em seus nobres principios, de um patriotismo puro e desinteressado, continuarão ainda a prestar seus serviços á Patria; e nem um d'elles consta, se maculasse então com a nédoa de traidor a esse mesmo Governo ingrato, mas livre, que acabára de os tornar tão infelizes! Um zêlo assiduo pelos seus doentes, uma economia bem entendida da Fazenda Pública, cujos dinheiros manejavão nos Hospitacs Regimentaes; e o exemplo, *não imitado então*, que elles derão a todas as classes Civis e Militares da Nação, apresentando contas públicas, tanto do estado sanitario dos enfermos, como das sommas pecuniarias que tinham a seu cargo: tal foi a maneira porque os Cirurgiões Militares responderão ás injustiças do Governo (6) serviços de semelhante natureza, Cidadãos tão honrados, parece devião finalmente desafiar a generosidade dos nossos Governantes, e obriga-los a reparar os damnos que até alli nos havião feito. Nada d'isto, o negro fado, que nos persegue, a especie de fatalidade, que entre nós os Portuguezes, anda annexa a esta classe, continuou, e continúa ainda a pesar sobre nós.

E' nobre ser victima de huma causa justa, é glorioso sofrer injustamente; mas não cabe nas forças do Homem o ser indifferente ao desdém e aos vexames, quando elle tem uma alma nobre. E' por esta razão, que nós nos decidimos a patentear hoje por meio da Imprensa, estas e outras sem razões; é por este motivo, que os Cirurgiões Militares Portuguezes vêem finalmente apresentar aos seus Concidadãos, o quadro das injustiças, praticadas contra elles. Os unicos individuos do Exercito, a quem se dá hum soldo inferior ao das respectivas graduacões, nós somos igualmente o exemplo de outras irregularidades não menos chocantes. *Amphibios*, *acephalos*, e não sei que mais ainda, os Cirurgiões Militares observão na sua classe as maiores incoherencias.

O Decreto de 7 de Fevereiro e Aviso de 8 de Março de 1810, concedem-lhes a *Patente*, *Honras e Direitos* de Capitães ou de Tenentes, segundo que elles são Cirurgiões M6-

res ou Cirurgiões Ajudantes. Vejâmos porê m como estas determinações Regias se executão. (7)

Quanto á *Patente*, essa temos nós, e até por ella pagamos avultados emolumentos, como se ella effectivamente nos desse aquillo que nos promette!

Honras: uma d'ellas, e mesmo a que em Portugal distingue mais o Official, é a banda; com tudo, nós não a temos, d'ella nos despojarão injustamente, durante a ditadura militar de Lord *Bresford*. Uma outra, annexa á *Patente de Capitão*, consiste no Habito da Ordem Militar de S. Bento, que a Lei concede a todos os Officiaes que, completando vinte annos de serviço, tenham esta *Patente*. O Governo entendeu que semelhante Lei não devia applicar-se aos Cirurgiões Mores, e reservou aquelle Habito, unicamente para os *Clerigos d'Aviz*, ou para os *Officiaes combatentes*; singular contraste este, que nos faria rir, se não estivessemos tão costumados a taes incoherencias!

Direitos: Terem o soldo das suas respectivas *Patentes*, serem reformados com certas e determinadas vantagens, tanto de soldo como de accesso, no fim de uns tantos annos de serviço, e deixarem por sua morte um soccorro mençal ás suas familias, para cujo fim pagão para o Montepio, estabelecido pela Rainha D. Maria 1.^a, de saudosa memoria: taes são os principaes, senão unicos direitos, a que alludem as *Patentes dos Officiaes Militares*. Nós porê m os Cirurgiões que servimos no Exercito, a quem se assegurarão estes direitos, nós não os gozamos; por quanto os soldos que temos, são inferiores ao das nossas respectivas *Patentes*, como acima dissemos, as reformas são igualmente muito menos vantajosas, do que as dos outros Officiaes; e quanto ao Montepio, em que antes tinhamos parte, esse nos foi ultimamente vedado. E á vista disto póde alguém duvidar de que, a respeito dos Cirurgiões Militares, as Leis não têm execução? Não, certamente, ellas não são para nós mais do que uma letra morta, uma cruel zombaria!

Homens á por ali (porque á homens para tudo!) que se fundão para justificar estas irregularidades, na circumstancia de que nós os Cirurgiões Militares, não somos Officiaes combatentes. Sem querer agora invocar o § 12.^o, Art.

145, Titulo 8, da Carta Constitucional, nem o § 2.º do mesmo Artigo e do mesmo Titulo, que ambos se achão violados a nosso respeito; nós combateremos aqui unicamente uma tão errada opinião, com as armas da razão e da justiça, reservando para depois o reclamar-mos da Representação Nacional, com essas da legalidade, que por agora pomos de parte. Vinde cá, responderemos nós a taes Homens, vinde responder ao seguinte Dilemma. — O Militar ou he considerado combatente porque realmente combate, ou sómente porque se expõe aos perigos da guerra: no primeiro caso, um Quartel-Mestre, um Pagador, um Picador, um Official Cazerneiro, um Engenheiro mesmo, não devem reputar-se taes, porque elles nunca combatem; os seus officios são differentes. Na segunda hypothese, o Cirurgião deve reputar-se tanto ou mais combatente do que elles, por isso que se expõe aos perigos da guerra, e que prepará o primeiro dos meios, a primeira das Machinas com que ella se faz, qual é o *soldado*, que elle cura para que possa hir aos combates; e que elle cura no meio do fogo como succedeu muitas vezes ao proprio Redactor d'este Folheto, o qual até esteve em algumas occasiões dias inteiros de *guarda* na Bateria de Brécha, que bateu a Praça de Badajoz, aonde curou varios feridos debaixo de uma chuva de ballas. Aonde á *Dircitos*, á *Deveres*; e se os Cirurgiões Militares são julgados em conselho de guerra, quando commettem qualquer delicto militar, se elles estão sujeitos a todas as Leis, a todas as regras de disciplina do Exercito, do me mo modo que o resto dos Officiaes Militares, porque razão serão elles excluidos dos premios, conferidos a estes?

A justiça e o interesse nacional exigem hoje, mais do que em outra qualquer época, se attenda aos nossos serviços; por quanto, além de vivermos debaixo de um Governo legal e representativo, as circumstancias actuaes tornão mui difficil, senão impossivel, o completar-se o pessoal do Departamento Militar de saude, se aos Cirurgiões se não derem outra consideração e outras vantajens, do que essas que até agora temos tido. (*) Com effeito, dos que já se achavão no Exercito, uns morrerão, outros forão reformados, e um pequeno numero d'elles, se achão desligados: os

que restão, só por sentimentos de um nobre patriotismo, ou por quererem completar o tempo que lhes falta para obterem as suas mesquinhas reformas, se conservão ainda n'elle.

Quanto a esperar-e que outros venhão allistar-se, muito se engana quem assim pensa; pois que muitos d'esses que ultimamente entrarão para o serviço, não obstante serem admittidos a elle sem fazerem o exame Militar, ou sem terem Cartas Civís, já se arrependem de haver-se allistado. E como virá de bom grado para o Exercito hum Cirurgiãõ habil, quando elle sabe que na mais pequena aldêa do Reino, tem hum ordenado duplo ou triplo do soldo militar, sem que esteja sujeito aos trabalhos, aos perigos e ás privações, annexos á vida Militar? Os estudantes do 5.º anno do Hospital de S. José, a quem o Sr. Ministro do Reino offercia a entrada nos Corpos do Exercito, apezar de accetá-los, sem que elles tivessem feito os seus Actos, declararão assim mesmo, que não accetarião tal offerta, sem que se lhes dêsse mais consideração, e vantagens maiores do que aquellas que nós mesmos gozãmos actualmente. Quanto a nós, antigos Cirurgiões Militares, estamos igualmente resolvidos a não sacrificarmos por mais tempo a nossa tranquillidade e os nossos interesses ao bem publico, se por mais tempo se desattenderem as nossas justas reclamações: os esforços de patriotismo que até agora temos feito, nos parecem sufficientes para pôr-nos a coberto das censuras de egoismo; e julgamos que ninguem deve suicidar-se pela patria, quando esta não aceita risonha um tão nobre e generoso sacrificio.

As revoluções politicas que se têm succedido desde o fim do seculo passado, são o resultado de huma Philosophia que tem feito conhecer a todos os homens os seus direitos; e os Cirurgiões de todas as Nações têm demasiadamente concorrido a estes progressos, para ficarem elles mesmos estacionarios. Esses ridiculos prejuizos, fructo da ignorancia e da fanaticismo religioso, que sepultarão até agora a Cirurgia na baixeza e no opprobrio de que pretendemos salvá-la, hão de cessar em Portugal; ou a Nação e o Exercito hão de ser victimas do seu erro. Hoje os Cirurgiões Portuguezes já não são Barbeiros, como erão á dous ou tres seculos; elles

estudão as Sciencias Naturaes, e quem as estuda, nem é escravo, nem ha de ser tratado como tal. O Seculo 19 produziu em nossa terra os *Constancios*, os *Almeidas*, os *Picangos*, os *Teixeiras*, os *Cardosos*, os *Luzes*, os *Perciras*, e muitos outros cirurgiões dignos deste nome; e o Exercito Portuguez tem n'este ramo homens muito habeis, para que se lhes negue aquillo a que elles têm tanto direito. A recente emigração levou muitos de nós a varias Nações da Europa, esta perigrinação não foi totalmente inutil; ella nos ensinou que por lá não ha, geralmente fallando, melhores Cirurgiões do que por cá. Alguns Cirurgiões Portuguezes se formáram então em Medicina nas Universidades Estrangeiras, com applauso dos seus Membros; e Cartas Medicas, tão honrosas para elles, que lhes conferem a maior distincção que nellas pôde fazer-se, attestarão aqui esta verdade. (8)

A Cirurgia Militar tem feito grandes progressos na Europa: em Inglaterra immensas obras classicas existem n'esta Sciencia, publicadas por illustres Citurgiões Militares; e na França, desde *Ambrosio Pareu* até Monsieur o Barão *Larrey*, um sem número d'elles tem successivamente enriquecido as letras com produções as mais brilhantes. E' mesmo ao immortal *Broussais*, é a esse Medico famoso, que durante a sua carreira cirurgica no Exercito (aonde passou por todos os grãos da Cirurgia Militar) estudou no homem vivo e no cadavre as lesões pathologicas, que á Medicina deve hoje o eminente lugar que ella occupa entre as Sciencias positivas e philosophicas. Sim, Monsieur *Broussais* era Cirurgião, quando *Napoleão*, um dos maiores Capitães dos Seculos, honrava os Cirurgiões do seu Exercito com o brilhante epitheto de *Mes braves Chirurgiens* (os meus bravos Cirurgiões!) Ah! e quanto differe este tratamento d'aquelle que se nos dá em Portugal! E contudo, nós vamos ao fogo com tanta coragem como os nossos Collegas Francezes; nós mutilamos os Soldados que carecem d'esta operação, no meio do ferro e do pelouro; e nem hum de nós foi jámais stigmatisado com o indigno ferrete de fraco, não obstante expormo-nos inermes aos perigos. Os Cirurgiões Militares Portuguezes, ou seja no meio da *chólera* e de outras espantosas

Epidemias, que por vezes tem grassado nos Hospitales Militares, ou seja nos campos de batalha; os Cirurgiões Militares, dizemos, em nenhuma d'estas criticas occasiões fallarão ao que d'elles exigem a honra e o dever. Nem se diga tampouco, como por vezes temos ouvido, que os Cirurgiões Militares não têm necessidade de ir ao fogo, e que se ahí vão, o fazem inutilmente. A esta errada asserção, responderemos aqui com hum exemplo, entre mil que poderíamos citar, dizendo, que um Militar, a quem a arteria principal de hum membro fosse cortada em um combate, não poderia sobreviver a esta lesão, se não tivesse a seu lado um Cirurgião que lhe vedasse immediatamente o curso do sangue. Esses pertendidos *Hospitales de Saude*, de que algum dia se fallava, já não existem a tres leguas dos campos de Batalha; elles estão hoje nas ambulancias, que acompanhão os corpos.

Ah! quanto é mesquinha a idea que as almas pequenas, que os espiritos acanhados formão dos Cirurgiões Militares, e dos seus relevantes serviços, comparada áquella que dos mesmos fazem os grandes homens! Por esta occasião nós citaremos aqui uma passagem do grande *Eugenio de Beauharnois*, d'esse illustre general, Pai de Sua Alteza Real, o Principe Augusto, quando na relação que dirigio á Condição Nacional, relativa á Batalha de Essling, fallando dos Cirurgiões Militares que alli se achavão, diz: « *Parvi ceux des braves dont l'intelligence et l'activité ont servi brillamment la république dans cette journée, je ne dois pas laisser ignorer l'Adjudant général Dailly, Abbotonchi, de l'Artillerie légère, et le Chirurgien-major Larrey avec ses camarades de l'ambulance volante dont les infatigables soins dans le pansement des blessés ont diminué ce qu'un pareil jour a d'affligeant pour l'humanité, et ont servi l'humanité elle-même en contribuant à conserver les braves défenseurs de la patrie.* »

Os Cirurgiões Militares Portuguezes têm sobrados titulos para invocarem hoje a justiça e a razão Nacional, elles offercem em seu favor a opinião imparcial de todo o exercito, e reclamão por isso a protecção das Camaras Legislativas. Que se folhêem as Ordens do Dia do mesmo Exerci-

to, que se examinem esses livros severos, aonde o ex-Marchal *Bercesford*, com mão de ferro estampou as faltas cometidas, e os serviços praticados por todos os Militares Portuguezes durante o seu governo, e alli se verá qual foi então a conducta brilhante dos Cirurgiões Militares na guerra Peninsular. Que se decorão depois essas calamitosas épocas da nossa historia contemporanea, e ver-se-ha em todas ellas que a Corporação Cirurgica do Exercito se tem sempre mostrado exemplar e patriótica. Na verdade, ou seja em 1820, ou em 1826 e 1828; seja durante o governo intruso, ou depois d'elle, nós podemos mostrar os mais nobres exemplos de hum acrisolado patriotismo. Sem fallar aqui dos deveres do nosso Ministerio, que havemos sempre desempenhado com a intelligencia e com o zelo proprio de homens que se consagrão ao bem da humanidade, nós diremos que o Exercito tem Cirurgiões que trabalharão por re suscitar a Liberdade, immolada em 1823, (9) que alguns delles protestarão corajosamente á frente de seus Corpos contra a usurpação e a tyrania do ex-Infante D. Miguel, livrarão Batalhões inteiros de serem surpreendidos pelas tropas rebeldes, salvarão os dinheiros públicos de cahir-lhes nas mãos (10); e fizerão muitas outras acções dignas de homens livres, e de cidadãos honrados. O peito de muitos delles, decorado d'essa nobre Insignia do *Valor e da Lealdade*, provão ainda hoje estas verdades; e os Documentos justificativos annexos a este Escrito, acabarão de desenganar aquelles que duvidarem das nossas asserções. (11)

E' porém a esta tão util corporação, é a esta parte fiel e corajosa dos Cidadãos Militares, que se negão os distinc-tivos honoríficos, e se recusão as vantagens pecuniarias, a que temos tantos direitos. A Carta Constitucional da Monarquia, diz no § 12.º, Art. 145, Titulo 8: » A lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue, e recompensará em proporção dos merecimentos de cada hum. » Ella diz, no § 2.º, Art. 145, Titulo 8: » A disposição da lei, não terá effeito retroactivo. » Estas disposições da Carta, achão-se transgredidas a nosso respeito. O Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março, de 1810, concedem-nos a *Patente, Direitos e Honras*, annexos ás nossas res-

pectivas Gradações Militares. Porém este Decreto e este Aviso, não se achão em execução.

Estes acintosos procedimentos dos Governos passados a nosso respeito, dão-nos a entender, que por todos os modos se nos têm querido humilhar; e é por isso que n'ós vimos sollicitar da Representação Nacional, as seguintes medidas, sem as quaes, nem o Exercito terá nunca bons Cirurgiões; nem os que n'elle actualmente se achão, desempenharão gostosamente os seus deveres.

1.^a Que se nos concedão os soldos, as reformas, e o montepio para as nossas familias, correspondentes ás nossas respectivas patentes.

2.^a Que se nos permita continuar a usar da Banda, distinctivo de que fomos injusta e escandalosamente privados, por uma Lei *retroactiva*.

3.^a Que aos Cirurgiões Móres, se conceda o Habito de uma das ordens Portuguezas, logo que elles completem vinte annos de serviço, como se pratica com os Capitães.

4.^a Em fim, que por uma Lei se restabeleção os Postos de Cirurgião Mór, e Cirurgiões do Exercito, designando-se um para cada uma das Divisões, e um outro para cada huma das Brigadas do Exercito; devendo os primeiros, ter a Patente e o soldo de Tenente Coronel, e os segundos, a Patente e o soldo de Major. Estes Cirurgiões deverão occupar em tempo de paz, os lugares de Cirurgiões Clinicos dos Hospitaes Militares, sendo Directores d'elles os Cirurgiões de Divisão, e Membros do Conselho Administrativo, os Cirurgiões de Brigada: em tempo de guerra, todos estes Cirurgiões, desempenharão os seus respectivos empregos no Exercito. D'este modo se excusão um grande numero de Cirurgiões inuteis, premeião-se dignamente os que assim o merecem; e o Estado economiza bastante. Esta medida faria a maior honra aos Legisladores Portuguezes. (12)

Se n'estas providencias muito pedimos, é porque muito se nos deve; e nos lisongeamos, de que já mais corporação alguma em Portugal, fez reclamações com mais justiça. Aos Illustres Representantes da Nação Portugueza, á Camara dos Dignos Pares, e áquella dos Senhores Deputados, compete portanto attender a esta; e nós confiamos,

que elles o farão com a rectidão e a efficácia, que lhes são tão naturaes.



NOTAS.

(1) Eis-aqui como o Regulamento Militar, de 1794, se exprime a respeito dos Cirurgiões, no § 4. Capitulo 17. » O Capitães devem contentar-se do Cirurgião, que segue a sua Companhia, se fizer a barba aos soldados todas as vezes que for preciso; se tomar grande cuidado dos feridos, e enfermos; se se conservar na subordinação que deve, e encher com exactidão as obrigações do seu lugar &c. » Anachronismos taes, paradoxos de semelhante natureza, subsistindo ainda no Seculo 19, não precisão de commentos; é para este e outros Livros de igual dialectica, que as Fogueiras da Inquisição devião accender-se!

(2) Para provar o que aqui dizemos, citaremos os nomes de alguns Cirurgiões Militares que primeiro nos occorrem, deixando de mencionar varios outros, que soffrêrão igualmente os desastrosos e funestos effeitos da guerra; a saber: Prisioneiros, o Senhor Antonio Pedro Cardoso, em uma das accões da Guerra Peninsular, servindo então como Cirurgião Ajudante, no Regimento de Infanteria n.º 15 — os Senhores Joaquim José Vidigal Salgado, então Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria n.º 5. Joaquim Antonio dos Santos Teixeira, então Cirurgião Mór da Legião Constitucional Lusitana; ambos feitos prisioneiros pela Esquadra do Brasil, quando d'este se retirávão para Portugal, com a Divisão de tropas Portuguezas, da qual fazião parte. Mortos: o Senhor Bolman, Cirurgião Mór da Brigada, composta do Regimento de Infanteria n.º 5, e do Batalhão de Caçadores do mesmo número, morto na Batalha de Albuera. — O Cirurgião Mór do Corpo de Granadeiros Britannicos, morto na Batalha de 29 de Setembro de 1832. Feridos: O Senhor José Maria Queimado, Cirurgião do Exercito, Contuso em 4 de Março de 1833. — O Senhor João Pinheiro de Almeida, Cirurgião Mór do Re-

gimento de Caçadores n.º 2, igualmente contuso, na mesma Batalha de 4 de Março de 1833. — O Senhor José Ignacio do Nascimento, Cirurgião Mór do Regimento de Cavallaria n.º 5, grave e perigosamente ferido na retirada da *Checora*, que teve lugar no tempo da Guerra Peninsular. Parece-nos que os *Empregados civis do Exercito*, não podem fazer valer iguaes serviços, e que por tanto nós, os Cirurgiões Militares, não devemos ser confundidos com elles.

(3) Esta Lei, foi promulgada, durante o Reinado de Sua Magestade D. Maria 1.^a, de saudosa memoria.

(4) O Regulamento para os Hospitaes Militares, de 27 de Março de 1805, Artigo 1.^o, Secção segunda, determina que: Hum Cirurgião Mór com a graduação de Coronel, e 100:000 de soldo por mez. Hum deputado do Cirurgião Mór, com a graduação de Tenente Coronel e soldo de 60:000 por mez. Seis 1.^{os} Cirurgiões do Exercito, com a graduação de Tenentes coroneis, e soldo de 80:000 por mez; e seis 2.^{os} Cirurgiões do Exercito, com a graduação de Maiores, e 50:000 por mez.

(5) Decisão das Cortes Constituintes, de 14 de Dezembro de 1821.

(6) Em prova d'esta verdade, veção-se os Resumos Semestres dos Hospitaes Regimentaes; e ali achará uma grande diminuição na mortalidade dos enfermos, assim como nas despesas com elles feitas, depois que os Cirurgiões dos corpos forão exclusivamente encarregados do serviço dos mesmos Hospitaes.

(7) Eis-aqui, o Aviso transcrito na ordem do Dia de 11 de Março, de 1810. » Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor. O Príncipe Regente Nosso Senhor foi servido approvar por despacho de 5 do corrente, a proposta que V. Excellencia fez pelo seu officio (n.º 273) em data de 1 do mesmo corrente mez, para que além da recompensa pecuniaria ultimamente concedida se haja de dar a cada Cirurgião Mór dos Regimentos que for approvedo na forma do Decreto de 7 de Fevereiro proximo passado, o direito, e honras de Capitães sem que isto lhe dê hum gráo actual, e que debaixo das mesmas restricções se dê a cada Ajudante de Cirurgia approvedo, e nomeado, o direito e honras de Tenente, de

que gozarão segundo a data da sua nomeação respectiva *tendo mesmo os ultimos d'aqui em diante huma Patente confirmada como a dos Cirurgiões Móres por Sua Alteza Real* mas devendo huns, e outros quando forem demittidos do serviço por qualquer falta perder desde então todas as per-tengões aos direitos, e honras já concedidas, e que só con-servarão *sendo reformados* por justa causa: o que participo a V. Excellencia para sua intelligencia e execução. Deos guarde a V. Exc.^a Palacio do Governo 8 de Março de 1810. D. Miguel Pereira Forjaz. Senhor Guilherme Carr Bersford. »

(8) Por não alargarmos demaziado esta nota, porê-mos aqui só esta passagem de um dos Diplomas em ques-tão: » *Quapropter nos eundem Joachimum Josiam Vidigal Salgado Medicinæ doctorem pro potestate nobis concessa pronunciarimus et declaravimus, pronunciamus et declaramus, facimus facimusque ei potestatem, cathedram, si quando juste et legitime offeratur, accipiendi et de Medicina respon-di, consilia dandi universumque medici munus obeundi et expendi, quidquid denique aut juris aut emolumentum Doctois medicinæ persona ac dignitate sive consuetudine conjunc-tum est, id omne ei concedimus atque impertimur &c.* »

(9) Entre outros, o Cirurgião Ajudante do Batalhão de Caçadores n.º 5.

(10) Joaquim José Vedigal Salgado, hoje Cirurgião Mór do 1.º Regimento de Artilheria, e antes do 5.º Bata-lhão de Caçadores, prestou n'este ultimo corpo, os referi-dos serviços á Liberdade da sua patria, e á Rainha Legíti-ma, no anno de 1828. Os Documentos que isto provão, existem na mão do dito Cirurgião Mór, que está prompto a mostra-los, a quem desejar vèllos.

(11) Forão condecorados com a insignia da Torre e Es-pada, por seus distinctos serviços, na occasião de diver os combates, que sustentou o Exercito Libertador, os seguintes Cirurgiões Militares: o Senhor José Maria Queimado, Ci-rurgião do Exercito — o Senhor Bento José da Costa, Ci-rurgião Mór do Regimento de Infantaria n.º 10 — O Sen-hor João Pinheiro d'Almeida, Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores n.º 2 — o Senhor Marcelino Miguel Gomes, Cirurgião Mór do Regimento de Caçadores n.º 12 — e o

Senhor José Antonio de Abreu, Cirurgião Ajudante do mesmo Regimento de Caçadores n.º 12.

(*) Em prova do que dizemos, nós podemos assegurar que actualmente faltão 36 Cirurgiões Ajudantes, e 4 Cirurgiões Múres!

(1) Fallando da economia para o Estado, nós lembraremos aqui essas épocas tão honrosas para os Cirurgiões Militares, quanto vantajosas para a Fazenda Publica; que no Departamento de Saude do Exercito economisou então sommas enormes. Neste tempo erão só os Cirurgiões quem dirigia os fundos dos Hospitaes Regimentaes; e nós convidamos os nossos Leitores a que examinem os Resumos Semestres dos mesmos Hospitaes, desde o anno de mil oitocentos e dezesete até ao semestre findo em trinta e hum de Dezembro de 1821. Sem copiarmos agora todos esses mapas, que se achão impressos, não podemos deixar de tirar aqui o saldo dos cinco annos em que teve logar aquelle systema. Elle consiste na somma de 30:382 \$ 496 réis; os Militares portanto erão tratados sem que o Estado lhes abo-nasse mais do que os seus soldos; e d'estes sobravão ainda fundos tão consideraveis . como acaba de vêr-se. Que as outras Repartições Civís ou Militares nos mostrem vantagens semelhantes para a Nação; e nós lhes concederemos voluntariamente a primazia sobre a nossa: entretanto permittão-nos que lh'a não cedâmos. Que se compare o estado dos Hospitaes de então, e os de agora; e que os senhores Militares mesmo decidão qual delles é mais vantajoso, não obstante acharem-se actualmente empregados alguns Cirurgiões Civís, e haverem outras irregularidades semelhantes devidas á falta de hum Regulamento claro e positivo, que se ache em effectiva execução, e que regularise de huma vez este cáhos de saude militar, em que hoje nos achâmos.



